PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 18/2023
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 844/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 2.150/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 18/2023**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador **CARLOS DA SILVA MUNIZ**, com eleição e posse conforme DOL nº 6.859, Ano XXXIV, p. 6, datado de 03/01/2025, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2.501-B, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-901, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **MARCELO SERRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 5.218.990-28 SSP-BA, CPF nº 706.586.685-87, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 18/2023**, instruído no **Processo Administrativo CMS nº 2.150/2025**, contratação originária do **Pregão Eletrônico nº 10/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), e às cláusulas e condições adiante enunciadas.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de aditamento tem como objeto aumentar o número máximo de carnês de 1.200 para 1.500, perfazendo, portanto, um acréscimo de 25% do objeto contratual, no âmbito o Contrato CMS nº 18/2023, cujo escopo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e intermediação de benefício de vale-refeição, em carnê impresso em papel, para uso em restaurantes, lanchonetes e similares pelos integrantes dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Os efeitos do acréscimo no número de carnês, realizado por meio do presente termo aditivo, entrarão em vigor a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Legislativo Municipal (DOLM).

2.2. Este termo de aditamento não implica alteração do termo final da vigência do Contrato CMS nº 18/2023, qual seja, o dia 26 de julho de 2023, facultando-se a sua prorrogação por meio de processo administrativo específico, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

3.1. Por este instrumento, o quantitativo máximo de carnês aumentará de 1.200 (mil e duzentos) para 1.500 (mil e quinhentos), permanecendo inalterado o valor unitário de cada voucher, no montante de R$ 10,00 (dez reais), fixado por meio de termo de aditamento anterior.

3.2. Dessa forma, o **valor mensal** estimado para custeio do objeto contratual, a partir do início da vigência do presente aditivo contratual, passará dos atuais R$ 267.960,00 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) para a importância de **R$ 334.950,00 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)**, neste incluída a taxa de administração (positiva), que é de 1,5% (um vírgula cinco por cento).

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

3.3. Na planilha abaixo, seguem as quantidades contratadas, assim como o valor mensal estimado, o valor da taxa, o valor total mensal estimado com a incidência do percentual de acréscimo e valor anual estimado com a incidência do percentual de acréscimo, antes e depois da alteração quantitativa promovida por este instrumento:

Nº de Carnês	Nº de Voucher Por Carnê	Valor Facial de Cada Voucher	Taxa de Adm.	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
De 100 a ~~1.200~~ 1.500	22	R$ 10,00	1,50%	~~R$ 267.960,00~~ R$ 334.950,00	~~R$ 3.215.520,00~~ R$ 4.019.400,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditamento correrão à conta da Unidade Gestora: **200002**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS**, Classificação da Despesa: **3.3.90.39 1.500.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, do orçamento da **CONTRATANTE** em vigor, e nas dotações que lhe corresponderem na peça orçamentária do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da **CONTRATANTE**, exarada no **Processo Administrativo CMS nº 2.150/2025**, e encontra amparo normativo no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, bem como no **item 14.1.3** do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 18/2023 permanecerá a cargo da Sra. **Rosane Machado dos Santos**, matrícula nº 19.540, servidora ocupante de cargo em comissão nos quadros da **CONTRATANTE**, conforme Portaria n° 18/2025, publicada no D.O.L. de 12 de março de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos eventualmente firmados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e acertadas, assinam este instrumento, por meio de certificado digital, em conjunto com 02 (duas) testemunhas.

Salvador, de de **2025**.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2025 15:17:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Representante da **CONTRATANTE**

MARCELO SERRA DE OLIVEIRA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1.

2.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Testemunha -
CLEBIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 18-09-2025 16:08:11.497 BRT

Documento examinado e aprovado -
LUANA CAMPOS DE OLIVEIRA
857.823.175-90

Data: 18-09-2025 15:59:27.716 BRT

Testemunha -
HERCILIA FILGUEIRAS DE ALMEIDA
068.839.176-16

Data: 18-09-2025 13:42:03.342 BRT

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 18-09-2025 13:36:46.513 BRT